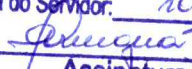




PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº. 2.888, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.**

Prefeitura de Conceição da Barra - ES
Gabinete do Prefeito
Publicado no <u>mural pmco</u>
Em <u>15/09/2020</u>
Matricula do Servidor: <u>10503</u>
 Assinatura

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO, NOMEIA COMO CAPELA MORTUÁRIA “ARMEZINO PEREIRA”, A CAPELA A SER INAUGURADA, EM BRAÇO DO RIO, NESTE MUNICÍPIO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

**Art. 1.º**- Fica o Poder Executivo autorizado a denominar a Capela Mortuária situada à Rua Ceará n.º 94 – Centro no Distrito de Braço do Rio, pelo nome de **ARMEZINO PEREIRIA**.


**Art. 2.º** - Caberá ao Poder Executivo Municipal adotar medidas administrativas para confecção e afixação da placa identificativa na referida Capela

**Art. 3.º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte.

  
Walyson José Santos Vasconcelos  
Prefeito

  
Waldyr Colloço Filho  
Gestor de Governo  
Portaria n.º 174/2020